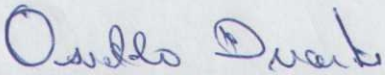


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Administrativo          CONSAD</b>
<b>Processo:</b> 23118.002453/2005-71	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b>     Em: 08/08/2006
<b>Parecer:</b> 096/PPMA	
<b>Câmara de Política de Pessoal          e Modernização Administrativa</b>	
<b>Assunto:</b> Criação do Complexo Universitário	
<b>Interessado:</b> NUSAU	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> . Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão	

**I – Parecer da Câmara:**

Na 19ª sessão de 29 de maio de 2006, a câmara aprovou o parecer com a supressão do ultimo parágrafo: *“Este relator recomenda a aprovação da criação do Complexo, como um projeto especial do NUCS e, no momento que toda sua arquitetura funcional for definida em projeto específico de mudança estatutária, deve ser remetida ao CONSUN para votação.”* E acrescentar: *“A câmara acata sugestão para continuidade dos estudos para efetivação do projeto de criação do Complexo de Saúde Universitário.”*

  
**Cons<sup>o</sup>. Osvaldo Copertino Duarte**  
**Presidente**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Processo:</b> 23118.002453/2005-71
<b>Assunto:</b> Criação do Complexo Universitário	
<b>Interessado:</b> NUSAU	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> . Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão	

### I – Relatório:

Trata-se de proposta para criação de um complexo universitário de saúde na UNIR, contem um relatório de comissão constituída para essa finalidade. Apresenta também um despacho da Diretoria do Núcleo de Saúde esclarecendo que a proposta seria para *autorização para o desenvolvimento de estudos para implantação de unidade de saúde universitária*. O despacho também solicita que a palavra *estrutura* constante na proposta deve ser entendida como *infra-estrutura*.

### II – Análise:

A proposta de criação de um Complexo Universitário de Saúde vinculado ao Núcleo de Saúde da UNIR (NUCS) envolve mudanças estatutárias, pois criaria um órgão que, provavelmente teria cargos com funções gratificadas.

### III – Parecer:

Tem sido anseio do NUCS o atendimento a seus cursos com qualidade e controle dos processos pertinentes com intuito de resposta às aspirações manifestadas pela comunidade. Um Complexo Universitário de Saúde pode ser uma solução. Carece a proposta da arquitetura funcional do Complexo, contendo as previsões para enquadramento funcional. Este relator recomenda a aprovação da criação do Complexo, como um projeto especial do NUCS e, no momento que toda sua arquitetura funcional for definida em projeto específico de mudança estatutária, deve ser remetida ao CONSUN para votação.

Porto Velho, 03 de março de 2006.

  
**Cons<sup>o</sup>. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão**

**Relator**